



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE  
**PUBLICADO**  
**EM**  
31, 05, 2007.

Proj. D-13

LEI N.º 30/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

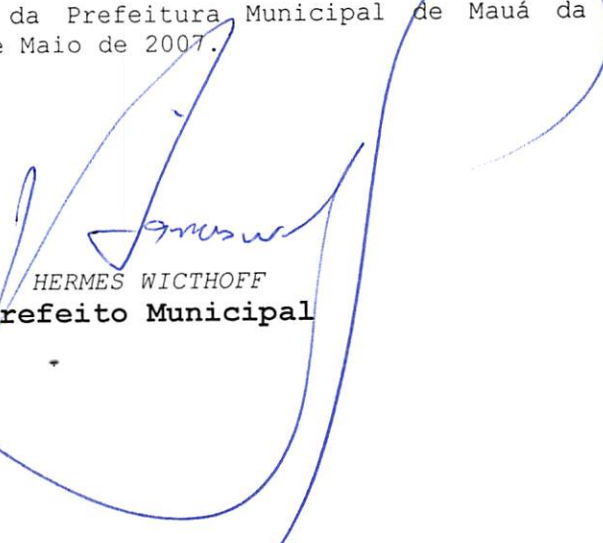
|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 1100           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |           |
| 1103           | Divisão do Fundef                           |           |
| 1236100172.037 | Manut. do Ensino Fundamental - Fundef40%    |           |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                         |           |
|                | Fonte: 01102 - Fundef 40% - Exerc. Corrente | 40.000,00 |

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com ao Art. 43 § 1 Item III da Lei 4.320/64.

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 1100           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                    |           |
| 1103           | Divisão de Fundef                           |           |
| 1236100172.037 | Manut. do Ensino Fundamental-Fundef40%      |           |
| 3.1.90.11.00   | Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil         |           |
|                | Fonte: 01102 - Fundef 40% - Exerc. Corrente | 40.000,00 |

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2007.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal